

### PORTARIA Nº 142, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes e o que consta no Memorando Eletrônico nº 17/2019-CAR-DPPGE,

#### **RESOLVE:**

Homologar e divulgar o edital de chamada pública para manifestação de interesse externo para realização de projetos de pesquisa e/ou extensão com o Ifes *campus* Cariacica, conforme o EDITAL 02/2019 e Anexo I.

LODOVICO ORTLIEB FARIA

Diretor-Geral



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES 27 3246-1600

EDITAL IFES campus Cariacica - Nº 02/ 2019

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA JUNTO AO IFES *CAMPUS* CARIACICA

#### Considerando que:

- 1 O inciso VII, do art. 60, da Lei 11.892/2008, estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais "desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica";
- 2 O inciso VIII, do art. 60, da Lei 11.892/2008, estabelece como fim "realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico";
- 3 O inciso III, do art. 70, da Lei 11.892/2008, estabelece o escopo de "realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade";
- 4 O inciso IV, do art. 70, da Lei 11.892/2008, estabelece como um dos objetivos Institutos Federais "desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos";
- 5 O art. 9 A, da Lei nº 10.973/2004, faculta as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) "celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo".
- O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO- CAMPUS CARIACICA, por intermédio de seu Diretor-Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.274 de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017, torna público o presente edital que informa sobre a chamada pública para organizações interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes campus Cariacica.

#### 1 OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes – Campus Cariacica (DPPGE) e tem por objetivo identificar organizações (instituições públicas e/ou privadas, incluindo organizações da sociedade civil) interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o Campus Cariacica, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

## 2 MOTIVAÇÃO

- 2.1 Como motivadores da presente chamada pública ficam estabelecidos os seguintes fatores:
- a) Realizar e estimular ações de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas nos incisos VII e VIII, do art. 60, da Lei no 11.892/2008;
- b) Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos nos incisos III e IV, do art. 70, da Lei no 11.892/2008;
- c) Proporcionar aos estudantes do campus Cariacica oportunidades de atuação em pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo, assim, para a formação de profissionais mais qualificados
- d) Facilitar o acesso dos pesquisadores do Ifes Campus Cariacica aos problemas tecnológicos e ao desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas para empreendimentos econômicos, culturais e sociais:
- e) Fomentar ações de pesquisa e/ou extensão com a comunidade do Ifes Campus Cariacica com recursos oriundos de fontes não-governamentais;
- f) Estimular a parceria entre o Ifes Campus Cariacica e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;
- g) Obter recursos para aquisição e/ou modernizar equipamentos e manutenção dos laboratórios do Ifes Campus Cariacica.

## 3 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 3.1 Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes Campus Cariacica;
- 3.2 As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada do formulário constante no Anexo I devidamente preenchido e assinado, no período de 22/04/2019 a 15/12/19, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa, PósGraduação e Extensão do Ifes Campus Cariacica (DPPGE) pelo endereço eletrônico ddpge.car@ifes.edu.br.

#### 4 DO TRÂMITE

- 4.1 A partir do recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, observando a existência ou não de contato de interesse do Ifes e a organização.
- 4.1.1 O contato de interesse, que se refere o *caput*, é o professor/pesquisador do Ifes, servidor estatutário, que desenvolve pesquisa e extensão, bem como desenvolvimento tecnológico;
- 4.1.2 Caso a organização parceira não tenha indicado um contato de interesse, a Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (CPPGE) do Ifes Campus Cariacica atuará para encontrar pesquisadores e/ou extensionistas interessados.
  - 4.1.3 em desenvolver a ação de pesquisa e/ou extensão.
- 4.2 Organizações que exerçam atividades que não estejam de acordo com a imagem do Ifes como instituição de ensino, pesquisa e extensão não serão contempladas.
- 4.3 Em até 20 dias úteis após o recebimento da manifestação de interesse, a CPPGE emitirá parecer sobre o aceite ou recusa da manifestação de interesse, para fins deste edital.
- 4.3.1 Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes campus Cariacica, e organização poderá solicitar os motivos da recusa, via ofício, pelo e-mail ddpge.car@ifes.edu.br;
- 4.3.2 A resposta ao oficio será encaminhada para o responsável da organização, indicando a manifestação de interesse no campo "Dados da Organização".
- 4.4 A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do Ifes campus Cariacica, estado o referido firmamento de compromisso sujeito.

- 4.4.1 À existência de pesquisadores e/ou extensionistas com conhecimento requerido pelas características das áreas de atuação propostas
- 4.4.2 À possibilidade de realização do projetos de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes- Campus Cariacica;
- 4.4.3 Ao acordo sobre contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;
- 4.4.4 À assinatura de Instrumento Jurídico de Parceria, tendo em vista a Resolução CS 18/2017, com prévia consulta à Procuradoria Federal junto ao Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.
- 4.5 Em nenhuma hipótese haverá transferências de recursos financeiros do Ifes Campus Cariacica para organização.

#### **5 DO APOIO CONCEDIDO**

- 5.1 Nos termos da Lei nº 10.973/2004, as organizações interessadas e contempladas poderão usufruir:
- 5.1.1 Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto.
- 5.1.2 De infraestrutura, equipamentos, laboratórios e setores da instituição, disponibilizados pela equipe que realizará o projeto, mediante trâmites específicos do Ifes *campus* Cariacica, tendo em vista os termos acordados em Instrumento Jurídico específico de Parceria.
- 5.1.3 De proteção da propriedade intelectual, sendo que, na ocasião do projeto resultar em invenção passível de proteção intelectual, a DPPGE poderá fornecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção e dar seguimento aos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, caso seja de interesse da organização e dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio.

### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do Ifes Campus Cariacica.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação do Ifes, dependendo do objeto em questão. Cariacica. 22 de abril de 2019



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES 27 3246-1600

EDITAL IFES campus Cariacica - Nº 02/ 2019

### **ANEXO I**

CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA JUNTO AO IFES CAMPUS CARIACICA

DADOS DA ORGANIZAÇÃO	
	DA ORGANIZAÇÃO
ORGANIZAÇÃO :	
CNPJ DA ORGANIZAÇÃO :	
SITE DA ORGANIZAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO DE ATUAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PARA FINS DE CONTATO:	
CARGO:	
EMAIL:	
TEL. COMERCIAL:	TEL. CELULAR:
DADOS DO CONTATO DO IFES CAMPUS CARIACICA	
NOME COMPLETO:	
COORDENADORIA:	
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERESSE	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA organização	
ações de pesquisa e/ou extensão em parceria co Declaro para todos os fins que li o Edital nº não representa compromisso de nenhuma das	Edital nº e manifestar interesse na realização das om o lfes – campus Cariacica e estou ciente de que esta manifestação de interesse partes, devendo haver ainda processo de encontro com ção do projeto e acordo celebrado em instrumento jurídico
Cariacica, de	Accipatura o Carimbo do Responsávol polo Organização
	Assinatura e Carimbo do Responsável pela Organização